



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2110

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Terceiro Setor</b> .....	4
Justificativa - Ausência de Chamamento Público .....	4
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Homologação / Adjudicação .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	5
Contratos .....	5
<b>Poder Legislativo</b> .....	6
<b>Comunicados</b> .....	6
Audiência Pública .....	6

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2110

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### ERRATA

Foi veiculado na edição 2104A, de 06 de março de 2026, do Diário Oficial do Município a Lei Nº 2.605/2026, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

Contudo houve um lapso quanto à Fonte de Recurso informada no art. 1º, onde se lê: “02 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados”, leia-se “92 – Transferência e Convênios Estaduais Vinculados – Exercícios Anteriores”.

Desta forma, para que não parem quaisquer dúvidas, republica-se a lei em sua íntegra.

**LEI N.º 2.605/2026,  
DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

**“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”**

O Executivo Municipal **RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, no uso das atribuições que lhes confere o Art. 25, da LOM., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 77.144,30 (**setenta e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos**), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade Orçamentária:	05 - Departamento de Educação
Unidade Executora:	03 - Manutenção do Fundeb
Função:	12 - Educação
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental
Programa:	0006 - Gestão Educamérico
Projeto:	2.033.0000 - Manutenção do Fundeb - 30% - Fundamental
Classificação da Despesa:	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes....R\$ 77.144,30
Código de Aplicação:	262-004 - Fundeb-Fomento a Matrículas ETI-Outros
Fonte de Recurso:	92 - Transferência e Convênios Estaduais Vinculados - Exercícios Anteriores

**Artigo 2º** - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Artigo 3º** - As alterações conduzidas por esta Lei, serão atualizadas nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e nos anexos do Plano Plurianual - PPA, sendo executadas no presente exercício financeiro.

**Artigo 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos /SP,  
06 de março de 2026.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, na data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

*Diretor Estratégico*

*Departamento de Planejamento e Gestão Pública*

#### Portarias

**PORTARIA Nº. 10.803.  
16 DE MARÇO DE 2026.**

*(Designa e Credencia a Equipe de Serviço do Setor Vigilância Sanitária no município de Américo de Campos, para o desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.275, de 26 de Março de 2.001).*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 42, VIII, da LOM.

**CONSIDERANDO**, o Art. 5º da Lei Municipal nº. 1.275, de 26 de Março de 2.001, e os §§ 2º e 3º do Art. 3º do Decreto nº. 1.859, de 12 de Abril de 2.001,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos.

**1 - MARICI PRANDI BRANTIS DINARDI**, RG. nº. 22.\*\*\*.318, formação: Superior Completo, função: Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária.

**Número da Credencial: 001.**

**2 - ALESSANDRA VILAR DOMINGUES**, RG. nº. 27.\*\*\*.821-4, formação: Ensino Fundamental Completo, função: Agente de Vigilância Sanitária.

**Número da Credencial: 002.**

**3 - ALINE PONTON GRANADO**, RG. nº. 41.\*\*\*.525-8, formação: Segundo Grau Completo, função: Agente de Vigilância Sanitária.

**Número da Credencial: 003.**

**4 - PAULA LEANDRO MALAVAZI**, RG. nº. 42.\*\*\*.846-8, formação: Superior Completo, função: Farmacêutica da Equipe de Vigilância Sanitária.

**Número da Credencial: 004**

**5 - DAIANE GATO MARIOTO FERNANDES**, RG: 42.\*\*\*.896, formação: Superior Completo, função: Médico da Equipe de Vigilância Sanitária.

**Número da Credencial: 005**

**6 - MAERCIO DE PAULA SILVEIRA**, RG. nº. 14.\*\*\*.643, formação: Superior Completo, função: Médico Veterinário da Equipe de Vigilância Sanitária.

**Número da Credencial: 006**

**7 - CAROLINA COMMAR DE CAIRES MARTIOLI**, RG:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2110

Página 3 de 6

47.\*\*\*.354-3, formação: Superior Completo, função: Enfermeira da Equipe de Vigilância Sanitária.

**Número da Credencial: 007**

**8 - SUZILAINE CRISTINA GATO**, RG. nº. 23.\*\*\*.324-2, formação: Superior Completo, função: Cirurgião Dentista da Equipe de Vigilância Sanitária.

**Número da Credencial: 008**

**9 - JULIANA CHRISTINI ALVES FERRARI**, RG. nº. 42.\*\*\*.837-7, formação: Superior Completo, função: Nutricionista, da Equipe de Vigilância Sanitária.

**Número da Credencial: 009**

**Art. 2º** - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seus cargos sem exibir a credencial de Identificação Fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

**Art. 3º** - A credencial de que trata o Art. anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

**Art. 4º** - O modelo, a emissão a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidas nesta Portaria Municipal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a **Portaria Nº. 10.729 de 17 de novembro de 2025** em sua integralidade.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
16 de março de 2026.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**PORTARIA Nº. 10.804**  
**16 DE MARÇO DE 2026.**

*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar".*

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Art. 42, Inciso VIII, LOM e o art. 169 da Lei Complementar nº. 2.235, de 09 de dezembro de 2021 Estatuto do Servidor Público Municipal.

Considerando o teor de diversos expedientes formalizados em nome da servidora **C. C. M. F. - COORDENADORA PEDAGÓGICA** nos seguintes expedientes sendo:

Os documentos constantes dos autos evidenciam a reiterada comunicação institucional acerca de condutas funcionais atribuídas à servidora, todas encaminhadas pelo DMEC, demonstrando padrão de comportamento incompatível com as normas de urbanidade, eficiência e

responsabilidade funcional. Destacam-se:

Ofício nº 22/2026 - DMEC: registro de conduta incompatível com a urbanidade exigida no ambiente de trabalho, com relatos formais de desrespeito e inadequação comportamental.

Ofício nº 02/2026 - DMEC: comunicação de ausência de amparo e orientação no trabalho pedagógico, bem como notícia de falta funcional no cumprimento de atribuições, subscrita por diversos servidores que solicitaram providências administrativas.

Ofício nº 10/2026 - DMEC: relato de conflitos interpessoais recorrentes e de ambiente de animosidade no espaço escolar, comprometendo a harmonia e a dinâmica institucional.

Ofícios nº 89/2025 e nº 117/2025 - DMEC: encaminhamento de denúncias anônimas envolvendo a servidora investigada, indicando preocupação da comunidade escolar com sua postura profissional.

Requerimentos do DMEC datados de 14/08/2025: comunicação de fatos relevantes e solicitação de providências administrativas diante de condutas atribuídas à servidora, reforçando a necessidade de intervenção institucional.

Ofício nº 160/2025 - DMEC: notícia de desídia no desempenho das funções públicas, com apontamentos de desleixo e falta de comprometimento com as atividades laborais.

Ofício nº 177/2025 - DMEC: relato de falta de cautela e ausência de amparo adequado em situação de acidente ocorrido no ambiente escolar, evidenciando falha no dever de zelo e vigilância.

Considerando, ainda, que a natureza sensível das acusações impõe a estrita observância dos princípios da confidencialidade e do sigilo, como forma de preservar a integridade do processo investigativo, proteger as partes envolvidas e garantir a efetividade da apuração;

Considerando que as condutas individualizadas figuram, em tese, ofensa aos artigos Lei Complementar nº. 2.235, de 09 de dezembro de 2021 Estatuto do Servidor Público Municipal mormente: Art. 142, I, III, V, VI, XVII; e Art. 144, X, XIII; e art. 72, I, II, III, IV, V, VI da Lei Complementar nº 1.809 de 25 de outubro de 2013 - Estatuto e o Plano de Carreira de Remuneração e Valorização do Magistério.

Resolve **INSTAURAR** procedimento de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades apontadas pela denúncia recebida.

O referido procedimento deverá observar rigorosamente o disposto no art. 169 e demais dispositivos correlatos da Lei Complementar nº 2.235, de 09 de dezembro de 2021 Estatuto do Servidor Público Municipal assegurando-se o pleno cumprimento das garantias legais e processuais. Ressalte-se que o prazo para conclusão é de 60 (sessenta) dias, conforme previsto na legislação, sendo este limite essencial para garantir a celeridade, a efetividade da apuração e o respeito ao devido processo legal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2110

Página 4 de 6

A condução dos trabalhos ficará sob responsabilidade da Comissão Processante Permanente, regularmente constituída por meio da Portaria nº 10.520, de 05 de abril de 2024, cuja atuação se dá em estrita conformidade com os preceitos legais e administrativos vigentes. A presidência da referida Comissão será exercida pelo servidor **L. T. D. M.**, cuja experiência e compromisso com a legalidade conferem à apuração a necessária seriedade, imparcialidade e rigor técnico exigidos pelo caso.

Compete à Comissão Processante Permanente a rigorosa apuração dos fatos narrados, mediante procedimento específico, com a devida colheita de provas, oitiva de testemunhas e demais diligências necessárias à elucidação dos acontecimentos. Ao final dos trabalhos, deverá ser elaborado relatório conclusivo dentro do prazo legal, contendo a análise minuciosa dos elementos colhidos, com indicação fundamentada acerca da existência ou não de responsabilidade funcional por parte do servidor investigado, bem como outras informações relevantes que subsidiem o julgamento e eventual aplicação das medidas cabíveis.

Desde já, em razão da complexidade dos fatos a serem apurados e da necessidade de assegurar a condução minuciosa e responsável do procedimento, fica autorizada, nos termos do art. 173 da Lei Complementar nº 2.235, de 09 de dezembro de 2021 Estatuto do Servidor Público Municipal a prorrogação do prazo por igual período, visando garantir a adequada instrução processual, a ampla colheita de provas e o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa. Tal medida reforça o compromisso com a legalidade, a transparência e a efetividade na apuração dos fatos.

Proceda-se nos termos legais.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos, 16 de março de 2.026.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**TATIANE CAMPANELLI**

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

**Terceiro Setor**

**Justificativa - Ausência de Chamamento Público**

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS/SP** torna público, nos termos do artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que está em tramitação o **Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 007/2026**, que objetiva a celebração de **TERMO DE COLABORAÇÃO no exercício de 2026**, com o **ASSOCIACAO BEM COMUM - ABC**,

visando à prestação de serviços na área da assistência social, para a execução de serviços de acolhimento e atendimento de proteção integral de crianças e adolescentes que, por determinação judicial, necessitem de acolhimento institucional, com vistas ao seu retorno a família de origem, extensa ou família substituta, garantindo os direitos expressos na legislação vigentes, destinando recursos financeiros para **CUSTEIO (RECURSOS HUMANOS, GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS, LOCAÇÃO, SERVIÇOS DE TERCEIROS E BENS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES)**, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

**JUSTIFICATIVA LEGAL:** A parceria enquadra-se na situação de inexigibilidade de chamamento público do artigo 31, II, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, tendo em vista envolver a transferência de recursos financeiros autorizada pela **Lei nº 2.606/2026, de 13 de março de 2026**, na qual está identificada expressamente a entidade beneficiária e valor, sendo repassado o valor total de **R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais)**, que será pago em parcelas até 30/06/2026.

Américo de Campos - SP, 13 de março de 2026

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

Prefeito do Município de Américo de Campos

**Licitações e Contratos**

**Homologação / Adjudicação**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

**FAZ SABER**, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 12/2026**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **44.152.446 LUIS HENRIQUE FELISBERTO MARCENEIRO** inscrita no CNPJ nº 44.152.446/0001-07, com sede na Rua João Vitorino, nº 5556, Parque Residencial do Lago, CEP - 15.505-106 cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM BOMBAS DE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2110

Página 5 de 6

RECALQUE DOS IMISSÁRIOS DE ESGOTO: JARDIM TANGARÁ (ÁREA DE LAZER), CONJ. HAB. OSVALDO DIONISIO RIBEIRO E JARDIM DOS IPÊS; ASSIM COMO REPARO E MANUTENÇÃO EM PAINÉIS DE COMANDO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA DOS POÇOS:- CENTRAL AO LADO DO RESERVATÓRIO CENTRAL, TANGARÁ, CONJ. HAB. PREF. CARLOS ROBERTO ACHILES, CONJ. HAB. GABRIEL JABUR E DISTRITO INDUSTRIAL.

Valor total estimado **R\$ 25.860,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais).**

### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 13 de março de 2026.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

**Prefeito Municipal**

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### TERMO ADITIVO Nº 01/2026

#### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2025

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS** e a empresa **C.C. CALEJON DOS SANTOS**, visando a alteração do vencimento e do objeto do contrato, datado em 27/03/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, inscrita no CNPJ 45.160.173/0001-05 com sede à Rua Fortunato Ruza, nº 270, Centro, na cidade de Américo de Campos-SP, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Rafael Gimenez Marioto, Brasileiro, Casado, portador do CPF \*\*\*041288\*\* e do RG nº \*\*\*.722.478-\*, residente e domiciliado na Rua Astrogildo Batista de Carvalho, nº 123, Jardim dos Ipês, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **C.C. CALEJON DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 74.384.231/0001-82, com sede Rua Bahia nº 2955, Patrimônio Novo, CEP - 15.500-005, cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Cilmar César Calejon dos Santos, brasileiro, divorciado, Diretor, portador do RG: nº \*\*\*.193.408-\* SSP/SP e CPF \*\*\*817021\*\*, residente e domiciliado na Rua Domingos Ferreira, nº 922, Jardim Baldissera, CEP: 15.503-465 cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, têm justo e contratada a presente para serviços Contratação de empresa especializada na prestação de serviços consistentes em manutenção preventiva, limpeza, verificação de componentes, regulagens, acertos e testes de comunicação junto aos relógios de ponto de funcionário, instalados no centro de saúde e almoxarifado municipal (exceto fornecimento de peças a serem substituídas), respectivo instrumento convocatório e à proposta apresentada pela CONTRATADA no referido certame, sujeitando-se as partes contratantes às normas constantes da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações

posteriores, RESOLVEM:

#### **Cláusula Segunda- Do Valor**

Ficam reajustados os valores do item 01 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços consistentes em manutenção preventiva, limpeza, verificação de componentes, regulagens, acertos e testes de comunicação junto aos relógios de ponto de funcionário, instalados no centro de saúde e almoxarifado municipal (exceto fornecimento de peças a serem substituídas), do contrato, com base no índice acumulado do IPCA de 4,44% que passam a ser de R\$ 240,76 (duzentos e quarenta reais e setenta e seis centavos) mensais, totalizando o valor global R\$ 2.889,12 (dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos).

#### **Cláusula Quarta - Da vigência**

Fica a partir de 27 de março de 2026, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 02 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 13 de março de 2026.

**RAFAEL GIMENEZ MARIOTO**

**Prefeito Municipal**

**Contratante**

**C.C. CALEJON DOS SANTOS**

**Cilmar César Calejon dos Santos**

**Contratada**

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

**CONTRATANTE:** PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

**CONTRATADO:** 44.152.446 LUIS HENRIQUE FELISBERTO MARCENEIRO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA, RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL EM BOMBAS DE RECALQUE DOS IMISSÁRIOS DE ESGOTO: JARDIM TANGARÁ (ÁREA DE LAZER), CONJ. HAB. OSVALDO DIONISIO RIBEIRO E JARDIM DOS IPÊS; ASSIM COMO REPARO E MANUTENÇÃO EM PAINÉIS DE COMANDO, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRAULICA DOS POÇOS:- CENTRAL AO LADO DO RESERVATÓRIO CENTRAL, TANGARÁ, CONJ. HAB. PREF. CARLOS ROBERTO ACHILES, CONJ. HAB. GABRIEL JABUR E DISTRITO INDUSTRIAL.

**VALOR R\$:** R\$ 25.860,00 (VINTE E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**CONTRATO:** 27/2026



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 16 de março de 2026

Ano XII | Edição nº 2110

Página 6 de 6

**DATA:** 13/03/2026

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

**CONTRATANTE:** PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

**CONTRATADO:** ASTRA - AGENCIA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE TERRESTRE LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRETAMENTO DE ONIBUS, PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES PELO PERÍODO DE 90 DIAS.

**VALOR R\$:** 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS).

**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE 13 DE MARÇO DE 2026.

**CONTRATO:** 28/2026 - EMERGENCIAL

**DATA:** 13/03/2026

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 13 DE MARÇO DE 2026.

### PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Audiência Pública

### CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, **CONVIDA** Vossa Senhoria para a Audiência Pública, que fará realizar no próximo dia 17 de março de 2026, às 18h30min, em suas dependências à Rua Otávio Guedes da Silveira, nº. 928, para conhecimento, avaliação e sugestão, para o seguinte:

01 - Projeto de Lei nº 26/2026, que "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

Desde já agradecemos a sua presença.

Américo de Campos(SP), 13 de março de 2026.-

**Taila Maria Furquim**  
**Presidente da Câmara**